

Re: Esclarecimentos 2- Pró Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

Quarta, Junho 02, 2021 14:32 -03



FHEMIG PARCERIA parceria@fhemig.mg.gov.br

Para

Elaine Aparecida M. Augusto

Cc

Aginaldo Sampietri Eliana de Araújo Garcia Carlos Junior de Freitas Tiara Ferreira Vasconcelos

Prezada,

Em atenção ao pedido de esclarecimentos encaminhado em nome da entidade PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, **seguem abaixo respostas para os questionamentos realizados:**

1. Referente a Proposta Técnica - Estimativa de custos, sendo Estimativa de Custos preenchida corretamente - item Classificatório Conforme resposta de questionamento anterior, não será de livre escolha a forma de apresentação das estimativas de custos e foi informado que esta estaria disponibilizada no Anexo III. Sendo que o Anexo III – Estimativa de Custos – Planilha Excel apresenta apenas 2 abas, sendo uma a capa e a outra Pesquisa de salários. Conforme figura e link abaixo.

[http://www.fhemig.mg.gov.br/files/1486/Edital-e-Documentos/15211/1.3\)-Anexo-III--- Estimativa-de-Custos--- Planilha-Excel.xlsx](http://www.fhemig.mg.gov.br/files/1486/Edital-e-Documentos/15211/1.3)-Anexo-III---Estimativa-de-Custos---Planilha-Excel.xlsx)

Solicita-se:

a. O modelo no qual deve ser apresentado a Estimativa de Custos

RESPOSTA: O item 3 do Edital "DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA", estabelece em seu item 3.1 os documentos que a proponente deve apresentar para fins classificatórios e no item 3.2 os demais documentos, para fins de pontuação ambos em conformidade com previsto no ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS. Os modelos disponibilizados estão como anexo ao Edital. Informamos que o ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS disponibilizado está correto, conforme item 6 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital, a ESTIMATIVA DE CUSTOS é constituída por 2 (duas) abas e “consiste em planilha elaborada a partir do Microsoft Excel e visa estabelecer a previsão, por cada proponente, dos salários a serem pagos para trabalhadores celetistas e estagiários possivelmente necessários à execução do contrato de gestão a ser celebrado, bem como apresentar a descrição da pesquisa salarial de mercado e as faixas salariais obtidas nessa pesquisa pela proponente”. O critério para avaliação das propostas “1.1 - Estimativa de Custos preenchida corretamente”, do ANEXO II do Edital, estabelece que:

1.1. Estimativa de Custos preenchida corretamente

A Estimativa de Custos preenchida corretamente é quesito classificatório.

Para fins da aplicação deste critério, será considerada correta a estimativa de custos que atenda aos seguintes requisitos:

a) A estimativa de custos deve ser elaborada segundo modelo disponibilizado no ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS;

b) Observação da metodologia definida, conforme diretrizes expostas nos itens 5 e 6 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Portanto, o Edital estabelece de forma clara as informações que devem ser apresentadas nesse documento pelas proponentes.

Os itens 5.11 a 5.14 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital, apresentam as diretrizes gerais referentes as despesas do Contrato de Gestão. De acordo com o item 5.13 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, “quando da celebração do contrato de gestão, a entidade sem fins lucrativos vencedora do processo de seleção pública deverá prever os Gastos Gerais planejados para execução do instrumento jurídico”.

Por fim, destaca-se o estabelecido no item 7.4 do Edital “Não serão considerados, para fins de avaliação da proposta por parte da comissão julgadora, documentos diversos dos que foram solicitados neste Edital”

2. Referente ao Dimensionamento de Pessoal - Conforme informado na planilha apresentada, o Assistente Social deve cumprir a carga horário de 40 horas semanais, porém, segundo a LEI Nº 12.317, DE 26 DE AGOSTO DE 2010., “Art. 5o-A. A duração do trabalho do Assistente Social é de 30 (trinta) horas semanais.”

Solicita-se: Alteração da carga horária do referido profissional para atendimento a legislação

RESPOSTA: Informamos que a 3ª Retificação ao Edital Fhemig 01/2021, publicada no diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 27/04/2021, promoveu a adequação à regra prevista no artigo 5º-A da Lei Federal nº 8.662, de 7 de junho de 1993, que limita a duração do trabalho do Assistente Social em 30 horas semanais. A íntegra do Edital retificado, incluindo o ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS, está disponível na página do Edital no site da Fhemig (<http://www.fhemig.mg.gov.br/oss>).

3. Com relação ao incremento de metas – Considerando o número de leitos, indicadores assistenciais, indicados em termo de referências e minuta de contrato, que representa a capacidade instalada, verifica-se que não é exequível o aumento de metas proposto em anexo XI – incremento de metas do programa de trabalho. Para as seguintes clínicas: UTI adulto, UTI Neonatologia, UCI – Neonatologia e Clínica Obstétrica. Foi considerado como meta as tabelas das páginas 56 a 58 do Anexo IV – Minuta de Contrato.

Solicita-se a memória de cálculo para o incremento das metas solicitadas

RESPOSTA: Informamos que a 3ª Retificação ao Edital Fhemig 01/2021, publicada no diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 27/04/2021, promoveu a adequação do Indicador 1.1 e do ANEXO IV DO CONTRATO DE GESTÃO – MONITORAMENTO DA PRODUÇÃO MÍNIMA, previstos no ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO E SEUS ANEXOS, com relação ao leitos de UTI e UCI. A íntegra do Edital retificado, incluindo o ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO E SEUS ANEXOS, está disponível na página do Edital no site da Fhemig (<http://www.fhemig.mg.gov.br/oss>).

Em relação a projeção das metas considerando a Clínica Obstétrica, foi calculada a partir da média produção mês (constante no Anexo IX do Edital) x ineficiência DRG, para o percentil 50 de hospitais públicos sem certificação (que para obstetrícia foi de 1,421) = valor do teto apresentado (249 procedimentos). Segue tabela:

Tipo de leito	Produção Mínima	100%	105%	110%	115%	121%	128%	135%	135%	Teto DRG
02 Obstétricos	181	181	190	199	208	219	232	244	244	249

Considerando que o percentil de referência é bastante razoável para o potencial da unidade, a meta é totalmente exequível, sendo passível ainda de ser superada.

4. Referente ao Dimensionamento de Pessoal – Considerando o Anexo VII – Quantitativo de Servidores Efetivos da FHEMIG em exercício no Hospital Regional Antônio Dias, que apresenta o quantitativo de servidores cedidos por categoria profissional e suas respectivas cargas horárias semanais. Pergunta-se: todos os servidores que serão cedidos, são de caráter efetivo e participam de regime estatutário?

Caso negativo, solicitamos a disponibilização da quantidade por categoria e carga horária dos demais profissionais que não são efetivos, ou seja, não são concursados.

RESPOSTA: Sim.

Atenciosamente,

Assessoria de Parcerias

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Governo do Estado de Minas Gerais

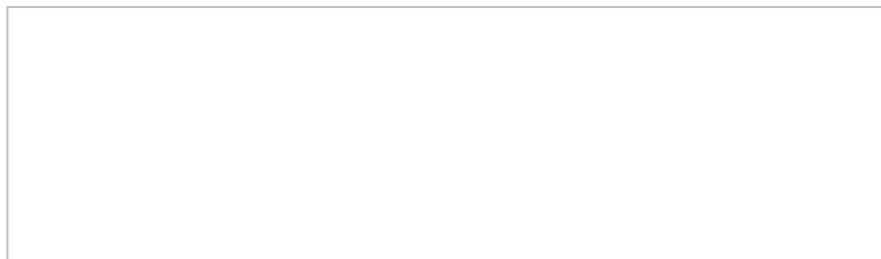
Em Quinta, Abril 15, 2021 09:57 -03, "Elaine Aparecida M. Augusto"
<elaine.augusto@prosaude.org.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

A PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, CNPJ 24.232.886/0001-67 entidade beneficente, filantrópica e sem fins lucrativos, com sede na Rua Guaicurus, 563 – Lapa – CEP 05033-001 – São Paulo – SP – Telefone: (011) 2238-5566 – e-mail projetos@prosaude.org.br , vem respeitosamente solicitar os esclarecimentos contidos no arquivo anexo.

Agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,



À

FHEMIG FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Referência:

Processo de seleção pública para celebração de contrato de gestão

EDITAL FHEMIG Nº 01/2021

Processo SEI nº 2270.01.0034729/2019-47

A **PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR**, CNPJ 24.232.886/0001-67 entidade beneficente, filantrópica e sem fins lucrativos, com sede na Rua Guaicurus, 563 – Lapa – CEP 05033-001 – São Paulo – SP – Telefax (011) 2238-5566 – e-mail projetos@prosaude.org.br, vem solicitar os seguintes esclarecimentos:

1. **Referente a Proposta Técnica** - Estimativa de custos, sendo Estimativa de Custos preenchida corretamente - item Classificatório

Conforme resposta de questionamento anterior, não será de livre escolha a forma de apresentação das estimativas de custos e foi informado que esta estaria disponibilizada no Anexo III. Sendo que o Anexo III – Estimativa de Custos – Planilha Excel apresenta apenas 2 abas, sendo uma a capa e a outra Pesquisa de salários.

Conforme figura e link abaixo.



[http://www.fhemig.mg.gov.br/files/1486/Edital-e-Documentos/15211/1.3\)-Anexo-III---Estimativa-de-Custos---Planilha-Excel.xlsx](http://www.fhemig.mg.gov.br/files/1486/Edital-e-Documentos/15211/1.3)-Anexo-III---Estimativa-de-Custos---Planilha-Excel.xlsx)

Solicita-se

- a. O modelo no qual deve ser apresentado a Estimativa de Custos.

2. **Referente ao Dimensionamento de Pessoal** - Conforme informado na planilha apresentada, o Assistente Social deve cumprir a carga horária de 40 horas semanais, porém, segundo a LEI Nº 12.317, DE 26 DE AGOSTO DE 2010., “Art. 5o-A. A duração do trabalho do Assistente Social é de 30 (trinta) horas semanais.”

Processo de seleção pública para celebração de Contrato de Gestão - Edital FHEMIG nº 01/2021						
Anexo III - Estimativa de Custos						
Tabela 1 - Pesquisa de salários						
Detalhamento de Celetistas						
Nº	Cargo	Carga-Horária (Semanal)	Salário	PESQUISA DE SALÁRIOS		
				Menor Salário	Salário Médio	Maior Salário
47	Assistente Social	40				

Solicita-se:

Alteração da carga horária do referido profissional para atendimento a legislação

3. **Com relação ao incremento de metas** – Considerando o número de leitos, indicadores assistenciais, indicados em termo de referências e minuta de contrato, que representa a capacidade instalada, verifica-se que não é exequível o aumento de metas proposto em anexo XI – incremento de metas do programa de trabalho. Para as seguintes clínicas: UTI adulto, UTI Neonatologia, UCI – Neonatologia e Clínica Obstétrica.

Foi considerado como meta as tabelas das páginas 56 a 58 do Anexo IV – Minuta de Contrato.

Solicita-se a memória de cálculo para o incremento das metas solicitadas.

4. **Referente ao Dimensionamento de Pessoal** – Considerando o Anexo VII – Quantitativo de Servidores Efetivos da FHEMIG em exercício no Hospital Regional Antônio Dias, que apresenta o quantitativo de servidores cedidos por categoria profissional e suas respectivas cargas horárias semanais.

Pergunta-se: todos os servidores que serão cedidos, são de caráter efetivo e participam de regime estatutário? Caso negativo, solicitamos a disponibilização da quantidade por categoria e carga horária dos demais profissionais que não são efetivos, ou seja, não são concursados.

São Paulo – SP, 14 de abril de 2021.

